

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 93

de 25 de novembro de 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PROPÕE:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de FR5, CA 312.0023, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes na Unidade Executora 02.06.06 – Fundo Municipal de Cultura, de FR5, CA 312.0023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - ANULAÇÃO

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA

02.06.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0020.2.135 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

33.60.45 Subvenções Econômicas- FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 81.000,00

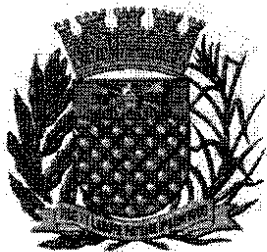
81.000,00

DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA

02.06.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0020.2.135 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

(3980) 33.90.48 Outros Aux.FinP.Física- FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 81.000,00

81.000,00



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para reforço da(s) dotação(ões) consignada(s) no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal